



DEPUTADO
ANTONIO SALIM CURIAII

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5247 de 01/09/00

Autuado com 03 folhas

Ass. _____

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões

12 SETEMBRO 2000

Vanderlei Macfias - Presidente

Projeto de Lei nº 499 , de 2.000

FLS. N.º 01
R.G.L. 5247
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Dispõe sobre autorização para transferência da concessão de uso do imóvel referido pela Lei 7064, de 30 de abril de 1991.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Fica a Sociedade Beneficente São Camilo autorizada a transferir a concessão de uso do terreno a que se refere a Lei 7064, de 30 de abril de 1991, para a União Social Cameliana.

Artigo 2º- Ficam mantidas todas as disposições constantes da Lei nº 7064, de 30 de abril de 1991, as quais deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de transferência da concessão de uso.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei nº 7064, de 30 de abril de 1991, autorizou a Fazenda do Estado a contratar com a Sociedade Beneficente São Camilo a concessão de uso de terreno nela descrito, para fins de instalação de creche e estacionamento de veículos.

Ocorre que, conforme dispõe a legislação federal, para fins orçamentários, as verbas destinadas às entidades que tem fins educacionais devem estar separadas das que se destinam a fins assistenciais e sociais.

Na prática, vem ocorrendo um conflito entre as finalidades da entidade que recebeu a concessão de uso e o objetivo maior da lei, que é a manutenção de creche.

ENTRECE A MESA EM
31/09 13478 073021



DEPUTADO
ANTONIO SALIM CURIATI

FLS. N.º 02
RGL. 5247
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Considerando que a Sociedade Beneficente São Camilo e a União Social Cameliana se constituem em duas entidades distintas, porém mantidas pela mesma instituição, pretende-se com o presente projeto sanar aquele conflito, viabilizando a aplicação da lei, sem prejuízo para a creche instalada no imóvel.

Saliente-se que o presente projeto de lei decorre de solicitação formulada pelos dirigentes das entidades mencionadas.

Sala das Sessões, em


ANTONIO SALIM CURIATI
Deputado Estadual (PPB)

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSG. nº 19/00
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-09-2000

Folha 4
Proc. 5247
P

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 127ª a 131ª Sessões Ordinárias (de 6 a 14/09/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/09/00.

P